

EDITAL N° 001, DE 23 DE MARÇO DE 2016

LEILÃO PÚBLICO N° 01/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 289/2014

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Alumínio, no uso das atribuições que lhe confere, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação pública, do tipo **MAIOR LANCE** e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei n° 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Critério de Julgamento: Maior Lance – ON-LINE
Data de abertura do leilão: 10/05/2016 às 13:00 horas
Data de fechamento do leilão: 17/05/2016 - Horário: 13:00 horas
Endereço: www.moralesleiloes.com.br

Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, na data, local e horário acima citado, o **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens móveis pertencentes ao **Município de Alumínio/SP**, no estado de conservação que se encontram, os quais se tornaram inservíveis, o qual ocorrerá sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob n° 379, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

Edital, na sua íntegra, acessado diretamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Alumínio/SP www.aluminio.sp.gov.br ou do Leiloeiro Oficial www.moralesleiloes.com.br.

DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

A venda dos bens móveis inservíveis, em referência, é de ostensiva e imediata conveniência do **Município de Alumínio/SP**, em vista de ser inviável a manutenção e recuperação dos bens, em razão de seu alto custo apurado no mercado.

1. DO OBJETO

1.1 - O Leilão Público anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, veículos com direito a documento, em lotes, com suas características e especificações próprias, preços mínimos fixados, conforme discriminação no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

1.2 - Os Bens Móveis mencionados do ANEXO I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - O **Município de Alumínio/SP** declara ser proprietário dos bens móveis constantes do ANEXO I, de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

1.4 - Os lotes permanecerão à disposição na cidade de Alumínio/SP.

1.5 – As visitas aos bens móveis declarados inservíveis poderão ser feitas, mediante agendamento com Sr. Oliveira no Telefone : (11) 97237.8949) entre os dias 10/05/2016 à 16/05/2016, das 8h às 16h, exceto sábado, domingo e feriados e, poderá também visitar no dia da realização do Leilão Público, que ocorrerá em data de 17/05/2016, entre o horário das 8h às 12:00h.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do Leilão Público qualquer pessoa física ou pessoa jurídica, portadora de documentos CPF/CNPJ, desde que previamente cadastrada e habilitada no site www.moralesleiloes.com.br, o qual receberá lances a partir das 13:00 horas do dia 10/05/2016, sendo que a habilitação somente se dará depois de atendidas as exigências de documentação e enquadramento na legislação vigente.

3. DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a ser pago diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

3.2 - As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do Leilão Público.

3.3 - O licitante obrigará-se a realizar cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

3.4 - Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até as 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta - corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancária, caso tal comprovação não seja feita, o arrematante perderá direito ao bem arrematado, e deverá arcar com a multa de 20% do valor arrecadado em favor do **Município de Alumínio** e mais 5 % em favor do Leiloeiro a título de comissão.

3.5 – O Valor Nominal do Arremate será transferido para o **Município de Alumínio**, após a consumação do leilão, Através de Guia de recolhimento a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Itirapina, ou depósito bancário em conta bancária a ser fornecida pela mesma.

3.6 – O arrematante poderá optar pelo uso do depósito em cheque para pagamento total do valor do bem arrematado, ficando a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

3.7 - Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro.

3.8 - Os cheques devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

3.9 - O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

3.10 - As propostas serão efetuadas no ato do Leilão Público, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

3.10.1 - As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

3.10.2 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, § 2º da lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 3.1, 3.4.

4. DA ENTREGA DO BEM

4.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente até 30 dias da data da emissão da NOTA DE VENDA, mediante a apresentação da mesma a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do **Município de Alumínio/SP**, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

4.2 – No caso de veículos, os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 3.1 deste Edital, bem como, transferências, no prazo legal, junto ao DETRAN, Polinter, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

4.3 - O arrematante de veículo automotor terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

4.4 - A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas.

4.6 - Os bens permanecerão na posse do **Município de Alumínio**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a mesma, qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

4.7 - O **Município de Alumínio** e o **Leiloeiro**, nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao Leilão Público.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Por se tratar de uma despesa extra orçamentaria, não há dotação no exercício de 2016.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1 – Aplica-se ao presente Leilão Público, as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.2 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art.87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

8.2- Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação do Município de Alumínio/SP**, presentes ao Leilão Público, por decisão irrecorrível e irrevogável.

8.3 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do Leilão Público, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

8.4 - A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura do Município de Alumínio/SP**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.

8.5 - Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

8.6 - Os bens objeto de alienação deste Leilão Público permanecerão em poder do **Município de Alumínio/SP**, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

8.7 - Os bens não arrematados por falta de lances ou aqueles não retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, poderão ser doados a entidades assistenciais do município devidamente constituídas.

8.8 - Qualquer esclarecimento sobre a presente Licitação deverá ser formulado à Comissão Permanente de Licitações por escrito, junto ao **Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Alumínio**, sito a AV. Eng. Antonio de Castro Figueroa, 100 - Centro – Alumínio/SP, das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

8.9 - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o Foro Distrital de Alumínio/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.10 - Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx19) 3575.5500

Alumínio/SP, 26 de abril de 2016.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

LT	PLACA	MARCA/MOD	CHASSIS	ANO/COMB	AVAL
01	BPY-3489	M.B./M.B. O-371 U	9BM364302PC076138	93/94 - D	R\$ 4.300,00
02	BPY3490	M.B./M.B. O-371 U	9BM364302PC076128	93/94 - D	R\$ 4.300,00
03	BPY8407	GM/CHEVROLET 14000CUSTOM	9BG753NWRRC020298	94/94 - D	R\$ 6.400,00
04	BPY3478	GM/CHEVROLET 12.000 CUSTON	9BG683NXLKC003202	89/90 - D	R\$ 1.400,00
06	CZA5434	GM/ASTRA SEDAN CD	9BGTT69B03B131214	02/03-G	R\$ 5.400,00
07	DKI-0462	VW/KOMBI	9BWGF07X78P003924	07/08 - FLEX	R\$ 2.800,00
08	CZA5430	VW/GOL TREND 4 PORTAS	9BWCA05X13T006477	02/02 - G	R\$ 2.600,00
09	CDZ3096	VW/GOL 1000 PLUS 4 PORTAS	9BWCA05X62T084963	02/02 - G	R\$ 2.500,00
10	DKI-0461	VW/KOMBI	9BWGFO7X58P003551	07/08 - FLEX	R\$ 2.900,00
11	CDZ-3089	VW/KOMBI	9BWZZZ237WP017041	98/99 - G	R\$ 3.000,00
12	CZA5429	VW/GOL TREND 4 PORTAS	9BWCA05X82T152521	02/02 - G	R\$ 2.500,00
13	DBS8527	GM/CELTA LIFE 1.0 FLEXPOWER	9BGRZ48906G138950	05/06 - FLEX	R\$ 3.400,00
14	CDZ-3090	VW/KOMBI	9BWZZZ237WP017601	98/99 - G	R\$ 3.000,00
15	CZA-5440	VW/KOMBI	9BWGBO7X35P001398	04/05 - G	R\$ 2.600,00
16	BPY8401	M.B./M.B. O-371 U	9BM364302PC075978	93/94 - D	R\$ 4.300,00
17	BPY8402	M.A/CASE W-20 D	JHF0018078	94/94 - D	R\$ 30.000,00
18	BPY3479	GM/CHEVROLET 12000	9BG683NXLKC003202	89/90 - D	R\$ 8.400,00
19	CDV2330	VW/MPOLO FRATELLO LOT	9BWFD52R72R207206	02/02 - D	R\$ 19.980,00
20	BPY3481	M.B./M.B. OF-1315	9BM384098KB864991	89/90 - D	R\$ 5.380,00
21	BPY3475	M.B./M.B. OF-1315	9BM384098KB851687	89/89 - D	R\$ 10.000,00